



Número: **0004941-29.2017.8.08.0024**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **Vitória - Comarca da Capital - Vara de Recuperação Judicial e Falência**

Última distribuição : **08/11/2022**

Valor da causa: **R\$ 4.930.043,56**

Processo referência: **00049412920178080024**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
TRANSGLEIDE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - EPP (REQUERENTE)	CREDIBILITA ADMINISTRACAO JUDICIAL E SERVICOS LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)
Este Juízo (REQUERIDO)	
JOAO ALMEIDA DO NASCIMENTO (REQUERIDO)	
MARIA GLEIDE ALMEIDA DO NASCIMENTO (REQUERIDO)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CUSTOS LEGIS)	
Itaú Unibanco S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	PAULO CESAR BUSATO (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO SA (TERCEIRO INTERESSADO)	MAURO PAULO GALERA MARI (ADVOGADO)
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO)
ONBEHALF AUDITORES E CONSULTORES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO (ADVOGADO) FERNANDO GOMES DOS REIS LOBO (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE VITORIA (TERCEIRO INTERESSADO)	MAURICIO JOSE RANGEL CARVALHO (ADVOGADO)
PAULO CESAR BRANDAO PERIM (TERCEIRO INTERESSADO)	NUNO RONAN GONCALVES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
97962984	17/08/2026 15:59	Decisão	Decisão



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Vitória - Comarca da Capital - Vara de Recuperação Judicial e Falência

Rua Leocádia Pedra dos Santos, nº 80, Enseada do Suá,

Vitória/ES Telefone: (27) 3134-4713 // e-mail: [1_falencia - vitoria @ tjess .](mailto:1_falencia - vitoria @ tjess . jus . br)

jus . br

AÇÃO DE FALÊNCIA 0004941-29.2017.8.08.0024

Juiz de Direito: Dr. Marcos Pereira Sanches

Vistos.

ID's 90809354 e 91311407: intimem-se os ex-sócios João Almeida do Nascimento (CPF 155.407.235-20) e Maria Gleide Almeida do Nascimento (CPF 085.426.275-04) , por meio dos endereços abaixo mencionados, para que compareçam na Secretaria deste Juízo Universal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, para cumprimento do quanto disposto no artigo 104, inciso I, da LREF, sob pena de imposição de multa pela prática de ato atentatório contra à dignidade da justiça (CPC, art. 77, §§ 1º e 2º, aplicável subsidiariamente à espécie - LREF, art. 189), sem prejuízo da responsabilização criminal pelo crime de desobediência (LREF, art. 104, PU, da LREF).

Devem os ex-sócios, no mesmo prazo, informarem o paradeiro de cada veículo listado no id 79618378, igualmente sob pena das mesmas sanções.

Endereços:

a) Rua Dulce de Brito Espindula, 95, apto 404, Jardim Camburi, Vitória/ES;

b) Rua da Gameleira, 04, Centro, Cristinápolis/SE;

c) Rua F9, conjunto Orlando Dantas, nº 134, Bairro São Conrado, Aracaju/SE, CEP 49.042-230, também podendo serem encontrados pelo telefones (79) 3251-3435 e/ou (27) 99621-9550.

Intime-se. Cumpra-se. Diligencie-se.

